



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2014.

**MANTÉM PARCIALMENTE O VETO
03/2014 DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBITIRAMA REFERENTE AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2014.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte **AUTÓGRAFO DE LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado, parcialmente, o veto aos artigos 20 e 21, e ao *parágrafo único* do artigo 43 do Autógrafo de Lei nº 023/2014, de 03 de outubro de 2014.

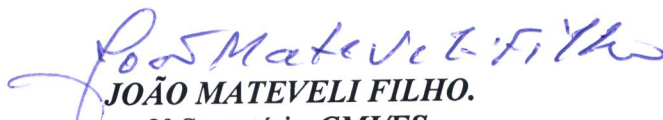
Art.2º - Fica rejeitado o veto ao artigo 42 e incisos do Autógrafo de Lei nº 023/2014, de 03 de outubro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário 'Antônio de Almeida Costa'
Ibitirama-ES, 09 de dezembro de 2014.


JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente **CM/ES**.


ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário **CM/ES**.


JOÃO MATEVELI FILHO.
2º Secretário **CM/ES**.